



CENTRO UNIVERSITÁRIO
Fundação Santo André

PORTARIA DA REITORIA Nº 163/2021
(Processo nº 12237/19)

O Prof. Dr. Rodrigo Cutri, Reitor do Centro Universitário Fundação Santo André, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e,

considerando a necessidade de alteração da Resolução do Conselho Universitário nº 081/2019,

decide, *ad referendum* do Conselho Universitário:

Artigo 1º - A Resolução do Conselho Universitário nº 081/19 passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Artigo 5º -

Parágrafo terceiro - A participação de docente RTP ou RTI no NDE, bem como na orientação de trabalhos de conclusão de curso, iniciação científica ou extensão científica e demais atividades acadêmicas, está inclusa respectivamente no tempo de atividade extra sala de aula previsto no art. 3º, A, II e art. 3º B, II, não cabendo acúmulo de remuneração”. (NR).

Artigo 2º - A presente Portaria deverá ser submetida ao referendo do Conselho Universitário.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as eventuais disposições em contrário.

Santo André, 16 de julho de 2021.


Prof. Dr. Rodrigo Cutri
Reitor